



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO
Rua Líbero Badaró Nº 39- 12º Andar-Centro
Cep 01009-000 - São Paulo/SP

Ofício nº 966/ 2017 – GABSECADJ/SSP - Expediente Protocolo GS nº 7982/2017
Assunto: Indicação nº 2236 de 2017- Solicita ao Excelentíssimo Senhor Governador estudos de viabilidade financeira a fim de liberar à Estância Turística de Presidente Epitácio, um veículo de resgate para emergências do Corpo de Bombeiros .

São Paulo, 11 de Setembro de 2017.

Senhor Subsecretário

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção à indicação em epígrafe, de autoria do Deputado Estadual Ed Thomas, venho por intermédio do presente encaminhar a Vossa Excelência cópia da manifestação exarada pelo Comando Geral do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

SÉRGIO TURRA SOBRANE
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor Mário Sérgio Matsumoto
Digníssimo Subsecretário de Assuntos Parlamentares
Avenida Morumbi Nº 4.500 – 2º Andar
Palácio dos Bandeirantes- São Paulo - S/P.



www.policiamilitar.sp.gov.br
gabemtg@policiamilitar.sp.gov.br
Pça Cel Fernando Prestes, 115
Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP
Cep 01124-060 - Tel.: (11) 3327-7106

**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

São Paulo, 04 de setembro de 2017.

OFÍCIO Nº Gab Cmt G-2331/300/17

Do Chefe de Gabinete do Comandante-Geral

Ao Ilustríssimo Senhor Assessor Técnico de Gabinete da Secretaria da
Segurança Pública

EDUARDO BETENJANE ROMANO.

Assunto: Indicação nº 2236, de 2017.

Anexo: Prot. Geral GS nº 7982/2017.

Com os cordiais cumprimentos, incumbiu-me o Comandante-Geral de restituir a Vossa Senhoria a documentação anexa, que versa sobre a Indicação nº 2236, de 2017, de autoria do Deputado Estadual Ed Thomas, ao Governador, para a liberação de recursos financeiros visando à aquisição de um veículo de resgate para o Corpo de Bombeiros, na Estância Turística de Presidente Epitácio.

Cumpre esclarecer, consoante manifestação do Comando do Corpo de Bombeiros, que o serviço de bombeiros está instalado no Município de Presidente Epitácio por força de convênio, celebrado com fundamento na Lei Estadual nº 684/75 e no Decreto Estadual nº 58.568/12, com vigência até 1º de março de 2046.

Ressalta-se que a cláusula terceira do convênio firmado com a urbe estabelece que os encargos, para a aquisição e substituição de viaturas, serão promovidos pelos partícipes de acordo com o Plano de Trabalho, que neste caso atribui o ônus ao município, tendo sido incluído o pedido no Plano Plurianual 2018/2021.

Convém pontuar que, com base no Quadro de Fixação de Frota do Corpo de Bombeiros, o Posto de Presidente Epitácio possui uma Unidade de Resgate (UR-14203) com 07 anos de uso, mas que ainda atende em bom tempo resposta as ocorrências da região.

A demanda para o atendimento de emergências e atividades de resgate é 60,38 % do total de ocorrências atendidas, no ano de 2016, pelo Corpo de Bombeiros no Município de Presidente Epitácio, conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	INCÊNDIO	PREVENÇÃO	SALVAMENTO	RESGATE	APOIO	TOTAL
Presidente Epitácio	41.947	592	174	297	1.673	35	2.771

Fonte: Anuário Estatístico

fl. 02

Inobstante a incumbência do Município de Presidente Epitácio na aquisição de viaturas e materiais, o Corpo de Bombeiros frequentemente auxilia as prefeituras nesse mister, no entanto, há que se re recordar que de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 62.409/17, as despesas relativas as aquisições de veículos foram suspensas, motivo pelo qual a indicação do parlamentar ficará registrada, a fim de subsidiar estudos futuros sobre a matéria.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.



FRANCISCO BATISTA LEOPOLDO JUNIOR

Coronel PM Chefe de Gabinete

SISPEC 8623012/17

